

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 177/2008 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第85/89/M號法令第九條第二款以及第126/2007號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2007, o Chefe do Executivo manda:

羅立文工程師以定期委任方式擔任澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任，自二零零八年一月一日起續期二年，可再續期，並兼任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任職務和澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的職務。

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, a partir de 1 de Janeiro de 2008, pelo período de dois anos, renováveis, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio.

二零零八年六月三日

3 de Junho de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第 178/2008 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第85/89/M號法令第九條第二款以及第218/2003號行政長官批示第一款（一）項及第二款之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003, o Chefe do Executivo manda:

羅立文工程師自二零零八年一月一日起以定期委任方式擔任澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任，續期二年，可再續期，並兼任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任及澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任。

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), a partir de 1 de Janeiro de 2008, pelo período de dois anos, renováveis, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas.

二零零八年六月三日

3 de Junho de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第 16/2008 號行政長官公告

#### Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2008

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈新加坡共和國與中華人民共和國以換文方式就新加坡共和國駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成的協議（以下簡稱“協議”），即二零零八年一月十一日的照會的英文正式文本及相

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre a República de Singapura e a República Popular da China relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado-Geral da República de Singapura na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau, concluído por troca de Notas datadas, respectivamente, de 11 de Janeiro de 2008 e de 21 de Janeiro de 2008 (Acordo),

應的中、葡文譯本，以及二零零八年一月二十一日日照會的中  
文正式文本及相應的葡文譯本。

上述協議自二零零八年一月二十一日起於全國生效。

二零零八年六月三日發佈。

行政長官 何厚鏞

a primeira na sua versão autêntica em língua inglesa, acompa-  
nhada das respectivas traduções para as línguas chinesa e por-  
tuguesa, e a segunda na sua versão autêntica em língua chinesa,  
acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Mais se torna público, que o Acordo entrou em vigor para a  
totalidade do território nacional em 21 de Janeiro de 2008.

Promulgado em 3 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

---

**Note of the Republic of Singapore,  
of 11 January 2008**

“(…)

The Embassy of the Republic of Singapore presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China and, on behalf of the Government of the Republic of Singapore, has the honor to request the Government of the People’s Republic of China to agree to extend the consular district of the Consulate-General of the Republic of Singapore in the Hong Kong Special Administrative Region to include the Macao Special Administrative Region.

If the above is confirmed in a note of reply by the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People’s Republic of China, the present note and the note of reply shall form an agreement between the two countries and shall enter into force on the date of the note of reply.

(…)”

**新加坡共和國二〇〇八年一月十一日照會**

“……

新加坡共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表新加坡共和國政府請中華人民共和國政府同意新加坡共和國駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區。

如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部覆照將構成兩國之間的一項協議，並自外交部覆照之日起生效。

……”

**Nota da República de Singapura,  
de 11 de Janeiro de 2008**

«(…)

A Embaixada da República de Singapura apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, em nome do Governo da República de Singapura, tem a honra de solicitar ao Governo da República Popular da China o seu consentimento para estender a área de jurisdição consular do Consulado-Geral da República de Singapura na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.

Caso o *supra* mencionado seja confirmado por uma Nota de resposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre os dois países, que entrará em vigor na data da Nota de resposta.

(…)»

## 中華人民共和國二〇〇八年一月二十一日照會

“.....

中華人民共和國外交部向新加坡共和國駐華大使館致意，並謹確認收到大使館二〇〇八年一月十一日第BEJ/007/2008號照會，內容如下：

‘新加坡共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表新加坡共和國政府請中華人民共和國政府同意新加坡共和國駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區。

如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部覆照將構成兩國之間的一項協議，並自外交部覆照之日起生效。’

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....”

## 第 17/2008 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈科威特國與中華人民共和國以換文方式就科威特國駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成的協議（以下簡稱“協議”），即二零零七年二月十七日及二零零七年二月二十七日的照會的阿拉伯文正式文本及相應的中、葡文譯本。

上述協議自二零零七年二月二十七日起於全國生效。

二零零八年六月三日發佈。

行政長官 何厚鏞

Nota da República Popular da China,  
de 21 de Janeiro de 2008

«(...)

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China apresenta os seus cumprimentos à Embaixada da República de Singapura na República Popular da China e tem a honra de acusar a recepção da Nota da Embaixada n.º BEJ/007/2008, datada de 11 de Janeiro de 2008, com o seguinte conteúdo:

«A Embaixada da República de Singapura apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, em nome do Governo da República de Singapura, tem a honra de solicitar ao Governo da República Popular da China o seu consentimento para estender a área de jurisdição consular do Consulado-Geral da República de Singapura na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.

Caso o supra mencionado seja confirmado por uma Nota de resposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre os dois países, que entrará em vigor na data da Nota de resposta.»

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, em nome do Governo da República Popular da China, tem a honra de confirmar o seu consentimento em relação ao conteúdo da supra citada Nota.

(...)

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre o Estado do Kuwait e a República Popular da China relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado-Geral do Estado do Kuwait na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau, concluído por troca de Notas datadas, respectivamente, de 17 de Fevereiro de 2007 e de 27 de Fevereiro de 2007 (Acordo), ambas na sua versão autêntica em árabe, acompanhadas das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa.

Mais se torna público, que o Acordo entrou em vigor para a totalidade do território nacional em 27 de Fevereiro de 2007.

Promulgado em 3 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.